



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete da Vereadora Bianca Diniz

Poder Legislativo

LEI Nº 661 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Ementa: institui a Semana Municipal de Conscientização e Combate à Violência Doméstica e ao Femicídio” no Município de Porto Real.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica instituída a “Semana Municipal de Conscientização e Combate à Violência Doméstica e ao Femicídio”, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de março.

Art.2º - A “Semana Municipal de Conscientização e Combate à Violência Doméstica e ao Femicídio” tem por objetivo a realização de palestras, debates e distribuição de material informativo, buscando conscientizar a população sobre a legislação em vigor e combater o feminicídio e qualquer forma de Violência Doméstica.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Guimarães Santos
Presidente